

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. CPP-00805-2023, Processo: 0116032023 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES e Empresa G.J.H CONSTRUÇÃO – JOSÉ SANDERSON M. DE SOUSA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato n. CPP-00805-2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 6.1. a) da Cláusula Sexta, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), que equivale a 25% do contrato original. Vigência: a partir de 04/11/2024 Assinam: Antônio Barreto de Oliveira e José Sanderson M. de Sousa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº. 0118092024
CONTRATO nº. CLI-002-2024

O Fundo Municipal de Saúde de Barra do Mendes, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADO: JEILSON SALUSTRIANO DA ROCHA CPF: 256.440.268-25
DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 18 de setembro de 2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato. ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-2024. DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 29 de novembro de 2024. RESUMO DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Florisvaldo Sodré de Araújo nº 10, Bairro Centro, na cidade de Barra do Mendes/BA, com uma área total de 275 m², para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Secretaria de Saúde do município de Barra do Mendes - Bahia. BASE LEGAL: Incisos V e VIII, do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021. Barra do Mendes/BA, 01 de dezembro de 2024. ARMENIO RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-19-2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E O EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-19-2024, Publicado no diário oficial do Município de sexta-feira, 04 de outubro de 2024 | Ano X - Edição nº 01179 | Caderno 1, página 003. Barra do Mendes - Ba, 01 de dezembro de 2024, ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-00201-2022**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CTP-00201-2022 Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADA: SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ nº: 27.469.108/0001-84, OBJETO: Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal, as partes acordam pela prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de dezembro de 2024, vigendo até 10 de junho de 2025. O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 05/12/2024. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCP-0101-2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCP-0101-2023 Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001-2023. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADA: JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ 32.052.695/0001-41, OBJETO: Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato Principal, as partes acordam pela prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2024, vigendo até 20 de junho de 2025. O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 10/12/2024. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.